

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 802, de 1º de Julho de 1965.

Autoriza doação de terreno ao Estado.

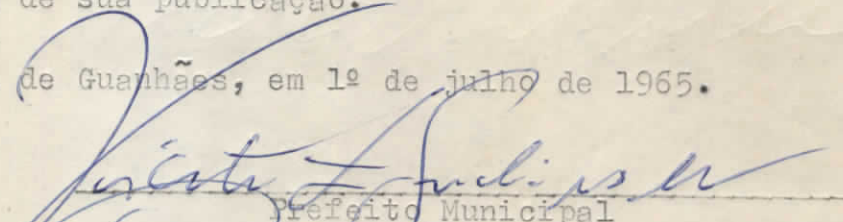
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

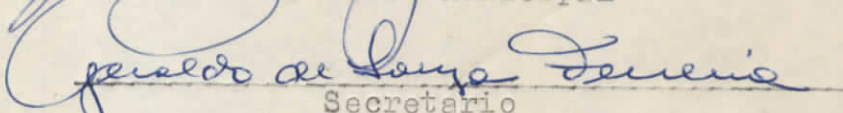
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma faixa de terreno de 13,00 m. (treze metros) de frente, por 40,00 m. (quarenta metros) de fundo, que fará destacar de um lote de maior dimensão, que possui nesta Cidade, á Rua Dr. Lopes.

Art. 2º - A faixa de terreno referido no art. 1º se destinará à edificação de um prédio para Posto de Higiêne ou equivalente, por parte do Estado.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 1º de julho de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretario